



Ministério da Desenvolvimento Regional
Secretaria-Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	DAS 101.5
Órgão de atuação:	Diretoria de Orçamento e Finanças
Subordinação	Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	Art. 13 do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020: I - planejar, coordenar e desenvolver as atividades de planejamento e orçamento, administração financeira e contabilidade; II - informar e orientar as unidades administrativas, os órgãos e as entidades vinculadas ao Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas; III - elaborar e consolidar os planos e os programas de atividades de sua área; IV - propiciar às unidades administrativas, aos órgãos e às entidades vinculadas meios que permitam o controle do processo de execução orçamentária e financeira e possibilitem uma avaliação sistemática do emprego dos recursos, de acordo com o planejamento realizado; V - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa, dos responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário; VI - executar as atividades relativas à análise financeira das prestações de contas de convênios, de acordos e de instrumentos congêneres; VII - estabelecer e implementar sistemáticas de elaboração, de acompanhamento e de avaliação do orçamento e do programa de dispêndios globais do Ministério e de suas entidades vinculadas; e VIII - desenvolver as atividades de execução contábil, no âmbito do Ministério
Escopo de	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:

Gestão/Equipe de Trabalho	I - Gerencia os chefes das unidades: a) Serviço de Coordenação de Orçamento; b) Coordenação de Contabilidade; c) Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças; d) Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira; e e) Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios e de Tomada de Contas Especial II - 1 (um) Assessor Técnico III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)
Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior
Experiência	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos
Competências	Competências Universais: I. Gestão de Pessoas II. Adaptabilidade e Flexibilidade III. Comunicação Assertiva IV. Autodesenvolvimento e Autogestão V. Visão Estratégica VI. Pensamento Crítico/Resolução de Problemas VII. Trabalho em Equipe VIII. Gestão de Conflitos IX. Visão Sistêmica X. Orientação para Resultados
	Competências Técnicas: I. Conhecimento em orçamento, administração financeira e contabilidade II. Noções do processo de execução orçamentária e financeira III. Conhecimento das atividades relacionadas à prestação de contas e de tomada de contas
Outros Requisitos	Área de formação correlata: orçamento e finanças, contabilidade, administração e gestão pública.
	Experiência na Administração Pública direta e indireta nas áreas de orçamento e finanças, execução orçamentária e financeira e de prestação e tomadas de contas.

	Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
--	--